

**NORMA GERAL
AMBIENTAL -
PREVENÇÃO CONTRA
QUEIMADAS**

Visa identificar e analisar causas e situações de risco quanto à ocorrência de queimadas que podem envolver a faixa de domínio das ferrovias.

NGL-5.03.01-16.009
Aprovado 24/07/2018

VALEC



Tipo de Documento: NORMA GERAL	Unidade Responsável SUAMB/DIPLAN	Aprovação DIREX	Processo: 51402.017103/2012-69	Código: NGL-5.03.01-16.009	Página 2 de 5
-----------------------------------	-------------------------------------	--------------------	-----------------------------------	-------------------------------	------------------

Sumário

1	OBJETIVO	3
2	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	3
3	ATIVIDADES	3
4	ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	4
5	MONITORAMENTO.....	4
6	ORÇAMENTO E FONTE DE RECURSOS	4
	6.1 Treinamento dos Trabalhadores na Obra	4
	6.2 Treinamentos dos Habitantes Lindeiros.....	4
7	VIGÊNCIA	5

Tipo de Documento: NORMA GERAL	Unidade Responsável SUAMB/DIPLAN	Aprovação DIREX	Processo: 51402.017103/2012-69	Código: NGL-5.03.01-16.009	Página 3 de 5
-----------------------------------	-------------------------------------	--------------------	-----------------------------------	-------------------------------	------------------

1 OBJETIVO

O objetivo deste Programa é o de identificar e analisar causas e situações de risco quanto à ocorrência de queimadas que podem envolver a faixa de domínio da FERROVIA e prevenir situações que possam vir a comprometer o corpo estrada, ou mesmo atingir áreas limítrofes.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O Programa deverá ser desenvolvido e executado pela VALEC e pela construtora responsável, sob a supervisão da VALEC.

3 ATIVIDADES

O Programa abrange:

- **Execução de medidas de proteção no âmbito da FERROVIA:**
 - o Realizar a roçada e a capina utilizando ferramentas e equipamentos adequados durante a execução dos serviços de conservação rotineira;
 - o Proibir o uso do fogo para reduzir o volume dos restos vegetais oriundos dos desmatamentos para construção e das roçadas e capinas dos serviços de conservação;
 - o Proibir a utilização de explosivos para a remoção da vegetação, mesmo no destocamento de árvores de grande porte;
 - o Não permitir o uso de herbicidas e desfolhantes em qualquer hipótese;
 - o Exigir que o material oriundo da limpeza do terreno para início da construção (normalmente solos com mais alto teor de matéria orgânica) seja estocado em pilhas com compactação superficial, para posterior recuperação, espalhamento e incorporação nas áreas onde seja necessária a recuperação da vegetação;
 - o Executar aceiros em áreas lindeiras determinadas (matas, adensamento da vegetação). Os aceiros são uma técnica preventiva destinada a quebrar a continuidade do material combustível. Constitui-se basicamente de faixas livres de vegetação, superior a 5m, onde o solo permanece exposto, ou protegido por leguminosas resistentes ao fogo, dificultando a propagação das queimadas (às vezes interrompendo-as) e extremamente úteis como meio de acesso e como pontos de apoio para as turmas de combate.
 - o Manter os taludes de cortes e de aterros com a vegetação baixa (menor do que 1 m), de modo que a Ferrovia funcione também como um aceiro destinado a conter o fogo oriundo das áreas vizinhas;
 - o Aproveitar os resíduos da capina e desmatamento para emprego como adubo verde nas áreas degradadas, na forma de "Mulching".
- **Treinamento em técnicas de combate ao fogo**
 - o Este treinamento deve envolver todos os trabalhadores, inclusive engenheiros, envolvidos na construção e na conservação da Ferrovia, e deve ser feito semestralmente em articulação com o Sistema Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (PREVFOGO).
- **Extensão das campanhas educativas**
 - o O controle do fogo em torno das instalações rodoviárias é de interesse da VALEC, em virtude dos problemas e custos operacionais, especialmente os referentes a acidentes. Por meio do Programa de Educação Ambiental – o treinamento deve se estender aos moradores das áreas

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.		NORMA GERAL AMBIENTAL PREVENÇÃO CONTRA QUEIMADAS			
Tipo de Documento: NORMA GERAL	Unidade Responsável SUAMB/DIPLAN	Aprovação DIREX	Processo: 51402.017103/2012-69	Código: NGL-5.03.01-16.009	Página 4 de 5

lindeiras. Esse treinamento beneficiará tanto os municípios como a FERROVIA, que deverá ver reduzidos os índices de acidentes ocasionados pela fumaça de incêndios.

- o São previstos nove (9) eventos nos seis (6) primeiros meses de obra (Alagoas, Sergipe, e Bahia) que serão complementados com outros nove (9) eventos de reforço, estes a serem realizados nos meses seguintes.

4 ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

A VALEC é o empreendedor e responsável pela execução deste e de todos os Programas que fazem parte do Projeto de Adequação da Capacidade da FERROVIA/AL/SE/BA. É o órgão contratante e principal fiscal da aplicação e realização dos programas. A VALEC poderá contratar consultores para serviços especializados e de apoio, visando à boa execução de seus Programas Ambientais.

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e Órgãos de Licenciamento Ambiental Estaduais de licenciamento ambiental são os responsáveis pelas atividades de licenciamento, conforme definidas pela Resolução 237/97, e pela fiscalização do atendimento tempestivo, quantitativo e qualitativo das condições estabelecidas nas licenças concedidas. No caso deste Programa, o IBAMA poderá emprestar toda sua experiência, obtida no programa PREVFOGO, para garantir seu sucesso.

Empresas Privadas Contratadas:

- Consultores, como responsáveis pelo detalhamento deste Programa, junto com o Programa de Educação Ambiental, incluindo sua preparação e inclusão no “kit” de Educação Ambiental;
- Construtores e SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS, como responsáveis pelas obras e pela conservação, portanto responsáveis pelas ações do maior contingente de trabalhadores a serem treinados;
- Supervisores Ambientais, estes como responsáveis pelo Controle de Qualidade da execução dos Programas.

5 MONITORAMENTO

O monitoramento deverá ser efetuado pela Fiscalização da VALEC que, eventualmente, para tanto, contará com a participação de firma consultora contratada.

6 ORÇAMENTO E FONTE DE RECURSOS

6.1 Treinamento dos Trabalhadores na Obra

Os custos deste Programa estarão incluídos nos orçamentos das empreiteiras para as obras, e deverão estar diluídos nas composições dos preços unitários oferecidos pelos licitantes que comparecerem à concorrência, visto que não serão feitos pagamentos em separado para este fim.

6.2 Treinamentos dos Habitantes Lindeiros

Os custos deste programa serão absorvidos pela VALEC, que contratará empresa especializada para realizá-los juntamente com o Programa de Educação Ambiental. Para este fim, a VALEC procurará mobilizar especialistas em combate ao fogo para treinar as equipes de voluntários, que atuarão sob as ordens da equipe de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSEMA), conforme estabelece a norma NGL-5.03.01-16.018 – CONTINGÊNCIAS PARA EVITAR E/OU MITIGAR IMPACTOS ACIDENTAIS COM O MEIO AMBIENTE – RESPOSTAS A EMERGÊNCIAS.

Tipo de Documento: NORMA GERAL	Unidade Responsável SUAMB/DIPLAN	Aprovação DIREX	Processo: 51402.017103/2012-69	Código: NGL-5.03.01-16.009	Página 5 de 5
-----------------------------------	-------------------------------------	--------------------	-----------------------------------	-------------------------------	------------------

Os custos a serem incorridos já fazem parte da norma NGL-5.03.01-16.018.

7 VIGÊNCIA

Esta Norma Geral Ambiental foi aprovada pela Diretoria Executiva – DIREX, em sua 1172ª Reunião Extraordinária, de 24 de Julho de 2018, e entrará em vigor a partir desta data.



HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor-Presidente